



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005/2023

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) EM RAZÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME LEI FEDERAL Nº.14.620/2023, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.052/2023, BEM COMO PORTARIAS MCID (MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES) Nº 724/2023, 725/2023 E 727/2023”.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 006, de 10 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante o Edital de Chamamento Público nº 005/2023, ocorrerá seleção de empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, interessadas na produção de empreendimento habitacional de interesse social, através da apresentação de projeto e construção para atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Santana da Vargem/MG.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Chamamento Público será regido pela legislação aplicável, em especial pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar Municipal 052/2023, Lei Municipal nº.249, 13 de setembro de 1985, Lei Municipal nº.258, de 27 de novembro de 1985, Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, pelas Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades. O presente é fundamentado, ainda, pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/empresas participantes e pelas condições estabelecidas neste Edital, que os que se manifestam interessados declaram conhecer.

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Site Oficial do Município: www.santanadavargem.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial



dos Municípios Mineiros - AMM, conforme dispõe a Lei e em outros meios que se fizerem necessários.

4. DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES E DA ABERTURA E DO RECEBIMENTO

4.1. Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o proponente deverá apresentar em envelopes lacrados identificados com a inscrição externa, conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Especial de Licitação, a documentação exigida nos itens “10 e 11”, a ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, no horário de 7:00hs as 16:00hs, a partir do dia 26 de janeiro de 2024 até as 8h00min do dia 08 de fevereiro de 2024.

4.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta técnica será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato registrado na respectiva ata.

4.2. A sessão pública ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2024 às 09h00hs na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luiz, cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.00.

4.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.4. O presente Edital de Chamamento Público estará disponível a partir de sua publicação, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, ou seja, www.santanadavargem.mg.gov.br no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 7hs às 16hs.

4.5. Os trabalhos da presente seleção serão processados pela Comissão de Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 006, de 10 de janeiro de 2024.

4.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos partícipes e pelos membros da Comissão.

4.7. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.



4.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas Técnica”, continuarão lacrados e serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos partícipes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Prefeitura, Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santana da Vargem/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

4.9. Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação formalmente em ordem, não sendo aceita apenas autodeclaração destas, sob pena de não pontuação.

4.10. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste procedimento, ou que apresentarem qualquer documento fora de seu prazo de validade, ou, ainda, que não preencherem quaisquer de seus requisitos.

4.11. Concluído o exame da documentação serão relacionados os partícipes julgados inabilitados, aos quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta Técnica”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

4.12. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Técnica.

4.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas partícipes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes dos partícipes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer partícipe, tal fato deverá ser registrado na Ata.

4.14. O resultado será comunicado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santana da Vargem/MG, site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

5. DO OBJETO

5.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção, pelo Município de Santana da Vargem, de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal ou através de outras agências financiadoras, em terrenos de propriedade do Município de Santana da Vargem, nos termos da legislação vigente e das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais documentos que integram este Edital.



5.2. Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outras parceiras conforme Lei Federal nº14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº052/2023, bem como as Portarias MCID (Ministério de Estado das Cidades) nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023.

5.3. Serão construídas 86 (oitenta e seis) casas, com 40 (quarenta) metros quadrados, com valor máximo de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por unidade, conforme parâmetro do MCMV – Minha Casa Minha Vida.

5.4. A interessada que vencer o chamamento terá 30 dias (contados a partir da data de recebimento da declaração de vencedora pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG) para apresentar solicitação de aprovação de projeto arquitetônico, respeitando as especificações e as normas do Agente Financiador no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", junto aos órgãos responsáveis.

5.5. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação do projeto arquitetônico e elaboração dos projetos complementares sendo estes projetos estruturais, elétrico, hidrossanitário e de impermeabilização, bem como pela construção das unidades habitacionais, o que não inclui a infraestrutura local, como águas pluviais, iluminação pública, massa asfáltica e quaisquer outros itens relacionados a infraestrutura do loteamento ou seus acessos, que permanecem a cargo do Município.

5.6. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

5.7. Município de Santana da Vargem/MG, declara que o imóvel está completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, respondendo, caso possuam, por todos os desembaraços de quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, legais ou contratuais, dívidas, arrestos, sequestros, pensões ou hipotecas, ações trabalhistas, juizados especiais, taxas, impostos e restrições de qualquer natureza, aprovações e regularizações para a realização do empreendimento, discussões de posse ou domínio, das áreas constantes dos registros, bem como ocupações irregulares e interferências que possam comprometer o início das obras.

5.8. A doação definitiva dos terrenos será efetivada no ato da assinatura dos contratos de financiamento individuais para a construção das unidades habitacionais.

5.9. A empresa Contratada será responsável, em cada área, pela elaboração e apresentação dos projetos e documentos necessários à viabilização das unidades habitacionais perante a Instituição Financeira, para fins de contratação da operação de crédito no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.



5.10. O empreendimento poderá ser contratado em módulos, com a quantidade de unidades correspondente à demanda aprovada, desde que aprovada sua viabilidade pelo Agente Financeiro.

5.11. As diligências cartorárias de responsabilidade da Construtora vencedora de cada área compreendem desde o registro na matrícula da área, o registro do memorial de matrícula da obra de cada área, até a emissão das matrículas individualizadas a serem entregues a cada adquirente final das unidades habitacionais, após a averbação do "habite-se" e CND/RFB.

5.12. Cada unidade habitacional será constituída de 02 (dois) dormitórios, 1 sala, 1 cozinha, área de serviço, 1 banheiro social, circulação, devendo respeitar todas as normas do Agente Financiador no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, inclusive acessibilidade e deverá ter suas medidas de área construída mínima de 40m².

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município, haja vista que os recursos utilizados serão repassados diretamente pela Caixa Econômica Federal à construtora selecionada utilizando os recursos oriundos dos financiamentos individuais dos participantes do programa.

6.2 O valor máximo referente a cada unidade habitacional será de R\$ R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme programa MCMV – Minha Casa Minha Vida.

6.2.1. Este valor será distribuído de acordo com as metas evolutivas impostas pelo agente financiador, em consonância com as regulamentações internas de cada agente.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Chamamento os interessados que preencham todas as exigências, incluindo as relacionadas à documentação, descritas neste Edital, e que estejam devidamente habilitados junto ao Agente Financiador, no âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Além disso, os participantes devem satisfazer integralmente as condições estipuladas neste Edital.

7.2. O participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar juntamente com os envelopes, original ou cópia de procuração particular, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção. Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



7.2.1. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

7.2.2. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma Construtora.

7.3. Para futura contratação da Construtora selecionada nos termos deste Edital junto ao agente financeiro, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, de quaisquer valores preliminares despendidos pela Construtora na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pelo agente financeiro conveniado.

7.4. As Construtoras participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste credenciamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.

7.5. A participação da Construtora implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

7.6. É vedada a participação direta e indiretamente de Construtoras:

7.6.1. Que esteja inadimplente junto ao AGENTE FINANCIADOR ou outra instituição operadora do MCMV;

7.6.2. Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH(RPI);

7.6.3. Esteja em processo de falência, concordata, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.7. É vedada a participação de Construtora que:

7.7.1. Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

7.7.2. Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional e ou do extinto Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pelo Agente Financiador;



7.7.3. Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS e dos programas oriundos do FGTS.

7.7.4. Não possuam certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente junto à Caixa Econômica Federal;

7.7.5. Não possuam Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

7.7.6. Tenha impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.7.7. Não estejam legalmente constituídas e não tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente chamada pública, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

7.7.8. Cujos dirigentes sejam componentes da diretoria executiva:

7.7.8.1. Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, da esfera deste município, ou ainda servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FAR/FGTS ou ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

7.7.8.2. Sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção.

7.8. Possuam em seu quadro diretivo ou societário membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo Município para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

7.9. Não tenham sofrido a pena de interdição temporária de direito, nos termos do artigo 10 da Lei Federal no 9.605/98;

7.10. Não tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011, presumindo-se pela sua simples afluência ao procedimento com a apresentação de proposta, que tem situação de regularidade quanto ao comprometimento de contratação perante a CEF;

7.11. Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal no 8.429/1992;



7.12. No caso de participação de filial de empresa, deverá ser apresentada a documentação da matriz e da filial que pretende participar do certame.

7.13. Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação das empresas selecionadas pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA ou outro agente financeiro, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo agente financeiro.

8. DOS IMÓVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. A relação de imóveis a serem disponibilizados para a construção dos empreendimentos deste chamamento público é a no Anexo I – Termo de Referência.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis após a sua data de publicação.

9.2. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

9.3. Após a publicação do julgamento/resultados referente à habilitação, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por e-mail, no endereço licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, ou protocoladas e destinadas a Secretaria Municipal de Obras.

10. DOS ENVELOPES

10.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas Técnicas deverão ser apresentadas em envelopes distintos, a partir do dia 26/01/2024 até o dia 08/02/2024 às 08:00 horas, devidamente protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, com as devidas identificações, conforme abaixo:



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ / ____

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ / ____

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Da Habilitação Jurídica:

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

11.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

11.2. Da Comprovação da Regularidade Fiscal:

11.2.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;

11.2.4. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – CRF;



11.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

13.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2021 e 2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

11.3.2. Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão, se outro prazo não constar do documento;

11.3.3. Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado – Caixa Econômica Federal – que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, com Rating de até C.

11.4. Da Qualificação Técnica profissional e documentos complementares

11.4.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.4.1.1. O profissional indicado pela empresa como responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa na data prevista para início da prestação do serviço, além de participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Caixa Econômica Federal.

11.4.1.2. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia autenticada de: Contrato Social, em se tratando de sócio ou diretor da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no caso de Empregado, onde consta a qualificação e o registro do mesmo, acompanhada da respectiva Ficha de Registro, em conformidade com a legislação trabalhista; Contrato de Prestação de Serviços, no caso de profissional autônomo, por prazo não inferior à previsão de execução do objeto deste procedimento; Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambos serão inabilitados.



11.4.3. Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

11.4.4. Certificado de qualificação da proponente comprovando ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat;

11.4.5. Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO II);

11.4.6. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo (ANEXO III);

11.4.7. Declaração de análise de risco válida e limite suficiente para contratação de operação junto à Caixa ou agente financeiro (ANEXO IV);

11.4.8. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (ANEXO V);

11.4.9. Declaração de Visita Técnica, quando for o caso (ANEXO VI).

11.4.10. Declaração de conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade (ANEXO VII);

11.4.11. Declaração de renúncia à indenização (ANEXO VIII);

11.4.12. Declaração de indicação do responsável técnico (ANEXO IX);

11.4.13. Declaração do Prazo de Execução da Obra (ANEXO X);

11.4.14. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023 (ANEXO XI)

11.4.15. Os interessados em participar do presente credenciamento poderão realizar visita técnica junto ao local das obras e esta ocorrerá até o último dia útil que antecede a abertura dos envelopes de credenciamento, ou seja, até o dia 07 de fevereiro de 2024. A visita deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras, através do telefone: (35) 3858-1200 ou diretamente na secretaria, que está localizada a Rua, Gabriel José dos Reis, nº.560, centro, Santana da Vargem/MG, no horário das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas. Após realização da visita



técnica o Servidor e Engenheiro Aroldo Benedito de Oliveira (MASP: 1550), designado para acompanhar a visita técnica emitirá declaração comprovando que a licitante realizou a visita técnica.

11.4.16. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

11.4.17. Fica autorizado de forma expressa conforme art. 15 da lei 14.133/21 a formação de consórcio de empresas para que juntas, possam desempenhar com maior segurança jurídica e financeira a realização do empreendimento objeto deste certame, obedecendo às regras do programa habitacional federal, leis estaduais, municipais e legislações correlatas.

11.4.18. É obrigatório a habilitação, que todas as empresas consorciadas apresentem os documentos próprios deste certame, exceto, no caso de certificações e capacidade financeira, que poderão ser apresentados pela empresa que tiver maior alcance de pontuação ou condição, com base no princípio da eficiência que rege a administração pública.

12. DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1. A proposta técnica deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante dos partícipes.

12.2. Deverá ser apresentado no envelope nº 02 – Proposta Técnica, documentação mínima necessária para composição técnica, bem como quadro para aferição de pontuação dos critérios apresentados no item 12 deste Edital.

12.3 Os proponentes deverão apresentar junto ao envelope 2, o Anteprojeto arquitetônico, onde deverá constar áreas das unidades habitacionais, plantas dos pavimentos térreo, cortes longitudinais e transversais (mínimo 1 (um) de cada), fachadas, o cronograma físico das obras do empreendimento, em prazos tecnicamente viáveis.

12.3.1. Os projetos apresentados deverão atender a concepção Urbanística, segundo a Legislação Municipal e demais legislações pertinentes em vigor.

12.4. Para atendimento ao PMCMV, todas as tipologias apresentadas deverão ser compostas por, no mínimo, uma sala, um dormitório de casal e um dormitório para duas pessoas, área de serviço e banheiro, e todas as demais especificações exigidas pelos normativos do Programa MCMV e pelo Código de Obras do Município, sob pena de desclassificação.

12.5. Juntamente com a proposta técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro no CREA;



e/ou

b) Certidão de Registro no CAU;

c) A comprovação de pelo menos 200 (duzentas) unidades habitacionais finalizadas, em edificações do mesmo segmento deste edital, obedecendo os critérios do item 12.4.

12.6. No caso de construção industrializada, os documentos comprobatórios para pontuação, comprovação de capacidade técnica e outros, poderão ser apresentados pela empresa participante ou por fornecedor de tecnologia empregada na construção, desde que este represente mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos materiais empregados nas unidades habitacionais do presente chamamento e que possuam DaTec ou norma ABNT publicada.

12.7. Nos termos do art. 177, da Lei nº 14.133/21, fica autorizado nas construções elencadas na cláusula 12.6 do presente chamamento público, a subcontratação de fornecimento de matéria prima em até 85% (oitenta e cinco por cento) do percentual total da obra, para viabilização de projetos em *steel frame*, *wood frame* e correlatos, desde que obedeçam às demais disposições.

12.8. Não serão aceitas participações de empresas que não atendam aos termos deste chamamento.

13. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO.

13.1 Para efeito de se estabelecer a ordem de classificação das Construtoras selecionadas em relação ao empreendimento, a proposta técnica será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

NF: Nota final da Empresa = **P.CTO+P.CTRT+P.PBQP-H+ G.A.C +M.C;**

P.CTO: Pontuação obtida de acordo com a capacidade Técnica operacional;

P.CTRT: Pontuação obtida de acordo com a capacidade Técnica do responsável Técnico pela obra;

P.PBQP-H: Pontuação obtida de acordo com a qualificação da Empresa no Programa;

G.A.C: Gestão de Ações Climáticas;

M.C: Método Construtivo.

13.2. O Município de Santana da Vargem/MG, classificará as empresas que participarem processo e atenderem o objeto deste Chamamento Público, adotando os seguintes critérios publicados na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, para cada lote:



13.2.1. Quanto ao **P.CTRT (Capacidade Técnica do Responsável Técnico)** - quantidade de metros quadrados no âmbito do método construtivo proposto, devendo para comprovação, apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART):

1. Até 200 habitações – 05 (cinco) pontos;
2. De 201 até 250 habitações – 07 (sete) pontos;
3. Acima de 251 habitações – 10 (dez) pontos;

13.2.2. Quanto ao **P.CTO** (prazo de execução da obra):

13.2.2.1. Lote 01

- a) 6 (seis) meses = 10 (dez) pontos
- b) 7 (sete) meses = 8 (oito) pontos
- c) 8 (oito) meses = 6 (seis) pontos
- d) 9 (nove) meses = 04 (quatro) pontos
- e) 10 (dez) meses = 02 (dois) pontos

13.2.2.2. Serão documentos hábeis a comprovação e respectiva pontuação, cronograma Físico de execução assinado pelo ART da empresa, mostrando a evolução da construção e prazo planejado.

13.2.3. Quanto a **G.A.C** Gestão de Ações Climáticas, utilização da ferramenta CECARBON para calcular o inventário de emissão de GEE, conforme PORTARIA MCID Nº 725/2023, Anexo IV, Tabela 2 – Especificações Recomendáveis da Obra, item II, a - Avaliação:

- a) Emissões abaixo de 6 toneladas de CO₂ por UH = 10 (dez) pontos
- b) Emissões entre 6,01 e 8 toneladas de CO₂ por UH = 8 (oito) pontos
- c) Emissões entre 8,01 e 10 toneladas de CO₂ por UH = 6 (seis) pontos
- d) Emissões entre 10,01 e 12 toneladas de CO₂ por UH = 4 (quatro) pontos
- e) Emissões acima de 12,01 toneladas de CO₂ por UH = 2 (dois) pontos

13.2.3.1. Serão documentos hábeis a comprovação e respectiva pontuação, laudo técnico, DATEC ou Norma ABNT comprovando o cálculo de emissão de GEE.

13.2.4. Quanto ao Método Construtivo, conforme portaria MCID Nº 725/2023, Anexo III, Tabela 2 – Especificações Recomendáveis da Obra, I – Métodos Construtivos:

- a) Construção Offsite, Industrializada ou Modular = 10 (dez) pontos.
- b) Construção métodos tradicionais (blocos, concreto, tijolo) = 5 (cinco) pontos.

13.2.5. Quanto a certificação de Método Construtivo, conforme portaria MCID Nº 725/2023, Anexo IV, Tabela 1 – Especificações obrigatórias da obra, item III:



a) Utilização de Documento de Avaliação Técnica (DaTec) para tecnologias inovadoras ou norma ABNT publicada = 10 (dez) pontos.

b) Utilização de Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) para métodos convencionais = 5 (cinco) pontos.

13.2.6 Tamanho do Projeto Apresentado:

a) Projetos acima de 47,00m² = 10 (dez) pontos.

b) Projetos entre 44,00m² e 46,99m² = 05 (cinco) pontos.

c) Projetos entre 40,00m² e 43,99m² = 02 (dois) pontos.

13.2.6. Serão documentos hábeis a comprovação e respectiva pontuação, a planta completa do Projeto, contendo planta baixa, cortes, situação, quadro de áreas e outras informações para comprovação da metragem e anexos junto ao envelope entregue.

13.2.7. Desenvolvimento do Projeto (Conforme Portaria MCID Nº 725/2023, Tabela 2, Especificações Recomendáveis da Obra):

a) Projetos utilizando a Metodologia Building Information Modelling (BIM): 10 (dez) pontos.

b) Projetos utilizando outras tecnologias e metodologias: 05 (cinco) pontos.

13.2.7.1. Serão documentos hábeis a comprovação e respectiva pontuação, acesso via contrato e chave, com empresa fornecedora da tecnologia, em nome do Responsável Técnico, proprietário ou sócio da empresa participante do credenciamento.

13.3. É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no item 13 e seguintes.

13.3.1. A pontuação prevista no item 13 e seguintes e será avaliada pela Comissão Especial de Licitação e será o resultado da média simples do somatório da pontuação atribuída por cada membro a cada item.

13.4. A classificação far-se-á em ordem decrescente conforme pontuação e será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

13.4.1. Caso dois ou mais projetos de empresas participantes obtenham idêntica pontuação na avaliação de suas propostas, sagrar-se-á vencedora aquela que oferecer o menor prazo de execução da obra P.CTO.

13.4.2. Permanecendo o empate, sagrar-se-á vencedora aquela que apresentar projeto com método construtivo menor impacto ambiental, conforme item G.A.C;



13.4.3. Permanecendo, ainda assim, o empate de pontos entre as proponentes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

13.5. No caso de construção industrializada, os documentos comprobatórios para pontuação, comprovação de capacidade técnica e outros, poderão ser apresentados pela empresa participante ou por fornecedor de tecnologia empregada na construção, desde que este represente mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos materiais empregados nas unidades habitacionais do presente credenciamento e que possuam DaTec ou norma ABNT.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO

14.1. O Município de Santana da Vargem/MG, encaminhará para o Agente Financiador o Termo de Seleção indicando a Construtora selecionada.

14.2. A classificação da Construtora participante deste chamamento, não implicará sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido credenciamento, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

14.3. A empresa detentora do projeto selecionado para produzir o empreendimento, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outras parcerias, deverá, previamente à assinatura do contrato, apresentar ao Agente Financiador, documentação para análise técnica do empreendimento no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da homologação.

14.4. O prazo a que se refere o subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por solicitação fundamentada da empresa detentora do projeto selecionado e mediante anuência do Agente Financiador;

14.5. Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

14.6. A Classificação da empresa realizada neste credenciamento, somente terá eficácia se forem celebrados os contratos de financiamento para a construção das unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

14.7. De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.



14.8. É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

14.9. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

14.10. O partícipe, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” ou “proposta técnica” será considerado retardatário. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

15. DOS RECURSOS

15.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento da proposta técnica;
- c) Inexibibilidade documental.

15.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao participar do presente certame, as empresas assumem integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.

16.2. As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo para formulação de sua documentação.

16.3. É facultado à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da legislação vigente.

16.4. A empresa detentora do(s) projeto(s) selecionados(s), fica obrigada a manter, durante todo o decorrer do procedimento de seleção deste certame e/ou até



a completa entrega do empreendimento, totalmente concluído e habitável, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Município de Santana da Vargem/MG e Agente Financiador.

16.5. Qualquer empresa participante poderá ser excluída deste procedimento, em qualquer fase, se o Município de Santana da Vargem/MG, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica profissional, não apreciados pela Comissão Especial de Licitação, supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

16.6. Para esclarecimentos referentes ao objeto deste edital, entrar em contato com o Setor de Compras, no horário das 07:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, através do e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

16.7. O prazo previsto para a conclusão do objeto deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da ordem de serviços.

16.8. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santana da Vargem/MG, protocoladas e endereçadas ao Setor de Compras e Licitações, situado à Praça Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro - ou pelo telefone (35) 3858-1200, ou ainda através do e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente Chamamento Público.

16.11. É parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO IV - Declaração de análise de risco válida e limite suficiente para a contratação de operação junto à caixa

ANEXO V - Declaração de concordância com todos os termos deste edital bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade;

ANEXO VIII – Declaração de Renúncia à Indenização;

ANEXO IX - Declaração de Indicação do Responsável Técnico;

ANEXO X – Declaração do Prazo de Execução da Obra;

ANEXO XI – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados;

ANEXO XII - Minuta do Termo de Seleção;

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Assunto: Seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei Federal nº14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº.052/2023, bem como as Portarias MCID (Ministério de Estado das Cidades) nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023.

1. Objetivo

Este Termo de Referência, parte integrante do edital do procedimento de chamamento, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para configurar a execução do objeto.

1.1. Objetivo geral

Promover o acesso à habitação digna para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pelo Déficit Habitacional, pela demanda demográfica e/ou pela demanda de reassentamento.

1.2. Objetivos Específicos

Promover a moradia digna em Santana da Vargem para famílias de baixa renda, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em parceria com empresas da construção civil que tenham capacidade técnica para a elaboração dos projetos de engenharia e execução das obras necessárias para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS).

2. Objeto

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção, pelo Município de Santana da Vargem, de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal ou através de outras agências financiadoras, em terrenos de propriedade do Município de Santana da Vargem, em terrenos de propriedade do Município de Santana da Vargem, nos termos da legislação vigente e das especificações e documentos contidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.1.1. Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei Federal nº14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº052/2023, bem como as Portarias MCID (Ministério de Estado das Cidades) nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023



2.1.2. As habitações de interesse social de que trata este chamamento público deverão ser construídas em terrenos de propriedade do Município e que será doado aos mutuários através de Lei Complementar Municipal 052/2023.

2.2. Serão construídas 86 (oitenta e seis) casas, com 40 (quarenta) metros quadrados, com valor máximo de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por unidade, conforme parâmetro do MCMV – Minha Casa Minha Vida.

2.3. A interessada que vencer o chamamento terá 30 dias (contados a partir da data de recebimento da declaração de vencedora pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG) para realizar apresentar solicitação de aprovação de projeto arquitetônico, respeitando as especificações e as normas do Agente Financiador no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", junto aos órgãos responsáveis.

2.4. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação do projeto arquitetônico e elaboração dos projetos complementares sendo estes projetos estruturais, elétrico, hidrossanitário e de impermeabilização, bem como pela construção das unidades habitacionais, o que não inclui a infraestrutura local, como águas pluviais, iluminação pública, massa asfáltica e quaisquer outros itens relacionados a infraestrutura do loteamento ou seus acessos, que permanecem a cargo do Município.

2.5. A seleção da empresa, nos termos do Edital de Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

2.6. Município de Santana da Vargem/MG, declara que o imóvel está completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, respondendo, caso possuam, por todos os desembaraços de quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, legais ou contratuais, dívidas, arrestos, sequestros, pensões ou hipotecas, ações trabalhistas, juizados especiais, taxas, impostos e restrições de qualquer natureza, aprovações e regularizações para a realização do empreendimento, discussões de posse ou domínio, das áreas constantes dos registros, bem como ocupações irregulares e interferências que possam comprometer o início das obras.

2.7. A doação definitiva dos terrenos será efetivada no ato da assinatura dos contratos de financiamento individuais para a construção das unidades habitacionais.

2.8. A empresa Contratada será responsável, em cada área, pela elaboração e apresentação dos projetos e documentos necessários à viabilização das unidades habitacionais perante a Instituição Financeira, para fins de contratação da operação de crédito no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.



2.9. O empreendimento poderá ser contratado em módulos, com a quantidade de unidades correspondente à demanda aprovada, desde que aprovada sua viabilidade pelo Agente Financeiro.

2.10. As diligências cartorárias de responsabilidade da Construtora vencedora de cada área compreendem desde o registro na matrícula da área, o registro do memorial de matrícula da obra de cada área, até a emissão das matrículas individualizadas a serem entregues a cada adquirente final das unidades habitacionais, após a averbação do "habite-se" e CND/RFB.

2.11. Cada unidade habitacional será constituída de 02 (dois) dormitórios, 1 sala, 1 cozinha, área de serviço, 1 banheiro social, circulação, devendo respeitar todas as normas do Agente Financiador no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, inclusive acessibilidade e deverá ter suas medidas de área construída mínima de 40m².

3. Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. A política municipal de habitação de interesse social, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, políticas setoriais de habitação e, em especial, o Programa Minha Casa, Minha Vida, visa garantir o direito à moradia digna democratizando o acesso à terra urbanizada aos serviços públicos de qualidade, ampliando a oferta habitacional e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;

3.2. A criação de programas habitacionais promovida pelo Governo Federal, tem como objetivo a redução do déficit habitacional no país, através da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, que proporcionem o acesso de famílias de baixa renda.

3.3. O déficit habitacional no Município de Santana da Vargem/MG é estimado em 100 famílias sem casa própria, sendo que a grande maioria pertence às classes menos favorecidas de renda;

3.4. De início, ainda para este primeiro semestre de 2024, a meta é trabalhar com um mínimo de 86 (oitenta e seis) unidades. Esta decisão se apresenta como sendo a mais adequada por possibilitar custos racionais em diversos itens da composição de custos, tais como: serviços preliminares, canteiro de obras, custos administrativos da obra, etc.;

3.5. Recentemente a União, por meio do Ministério das Cidades, alocou recursos para ampliação do acesso à casa própria para famílias de baixa renda, priorizando o atendimento a famílias definidos como Faixa I Urbana, abrindo prazo para inscrição pelos entes públicos de propostas de EHIS em terrenos municipais, conforme previsão do PMCMV.

3.6. Nesse contexto, a realização deste procedimento de chamamento público se justifica pela necessidade de selecionar empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de EHIS, conforme exigências e procedimentos



estabelecidos pelo PMCMV, em especial no art. 23, parágrafo 1º do Portaria n.º 724, de 2023, para o atendimento da população de baixa renda enquadrada nos critérios estabelecidos pela Política Municipal de Habitação;

3.7. Tal medida se fundamenta na existência de famílias com demanda por uma moradia, na existência de recursos para atender as famílias por meio do PMCMV, de caráter permanente, e no dever do Município em promover a moradia digna aos beneficiários da Política Municipal de Habitação.

3.8. As condições de celebração do contrato de financiamento, obrigatoriedade contida neste Edital, determinarão em seus instrumentos normativos os custos das unidades habitacionais, as condições de construção, prazos, fiscalização, e outras atividades inerentes, sendo regidas pelos normativos do Programa de Apoio à Produção com financiamento à Pessoa Jurídica, com recursos provenientes do FGTS-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e, subsidiariamente, pela legislação de edificação de obras e serviços de engenharia do Município de Santana da Vargem/MG.

4. Da Ausência do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.1. O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, considera o estudo técnico preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo como base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

4.2. O Decreto Municipal n.º 33/2023 também conceitua o Estudo Técnico Preliminar como o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, e norteando a elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, devendo ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

4.3. O §5º do Art. 15 do Decreto Municipal n.º 33/2023 obriga a elaboração do Estudo Técnico Preliminar à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, todavia, o artigo 17 deste mesmo Decreto elenca as hipóteses de dispensa do ETP.

4.4. Em conformidade com o artigo 17, inciso I, do Decreto Municipal 33/2023, é dispensada a elaboração do ETP nos casos de contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

4.5. Diante das hipóteses apresentadas no artigo 17, inciso I, do Decreto Municipal n.º 33/2023, e ao ser considerado que a presente seleção não causará



dispêndio financeiro ao Município de Santana da Vargem/MG, pode ser concluído que no caso em tela é possível a dispensa do Estudo Técnico Preliminar.

5. Orientações e Especificações para Execução dos Serviços.

5.1. Todos os serviços discriminados neste Termo de Referência deverão ser executados conforme as diretrizes, padrões e documentos técnicos disponibilizados, bem como as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, aos normativos e regulamentações do PMCMV editados pelo Ministério das Cidades, em especial a Portaria MCID n.º 725, de 2023, e agente financeiro operador do programa – Caixa Econômica Federal (CEF) e demais normas ou orientações pertinentes aplicáveis ao objeto.

5.2. É indispensável que a Empresa Selecionada e respectiva equipe técnica conheçam o local do empreendimento para que tenha condições de avaliar a complexidade, condições e as exigências mínimas dos estudos, projetos e serviços a serem desenvolvidos. A empresa interessada poderá, caso julgue necessário, visitar os terrenos para onde serão elaborados os estudos e projetos, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências da execução dos estudos e projetos e para a execução dos EHIS.

5.3. Todos os projetos e estudos elaborados pela empresa selecionada deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, junto às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis, visando a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias, bem como junto ao agente financeiro do PMCMV, visando a contratação, execução dos EHIS e sua respectiva regularização jurídica, incluindo aquelas necessárias junto aos cartórios.

5.4. Descrição da solução e particularidade dos empreendimentos

5.4.1. As Empresas Selecionadas serão responsáveis pelos projetos necessários ao processo de obtenção de licenças e emissão de alvarás, bem como pelas composições de custos, orçamento, cronograma e documentos para a formalização de contrato junto ao agente financeiro do PMCMV, de forma a viabilizar a execução dos empreendimentos habitacionais, nos termos da legislação vigente, regulamentação do programa e das instruções para desenvolvimento dos projetos.

5.4.2. As Empresas Selecionadas serão responsáveis também pela contratação dos empreendimentos que estiverem sob sua responsabilidade, junto ao agente financeiro do PMCMV, objetivando a execução do empreendimento habitacional, incluindo as obras de edificação e infraestrutura necessárias e a respectiva regularização.

5.4.3. Eventual execução de obras de infraestrutura urbana relacionadas ao empreendimento, necessárias para sua viabilização, serão de responsabilidade das Empresas Selecionadas, conforme alinhamento, aprovação e definição pelo Município.



5.4.4.1. Dos projetos e dos documentos

5.4.4.1.1. O desenvolvimento dos estudos e projetos e da respectiva composição de custo das obras será realizado após a seleção das empresas, com acompanhamento e aprovação pelo Município, devendo ser observada a avaliação de requisitos técnicos e custos pelo agente financeiro e as normas do PMCMV.

5.4.4.1.2. Deverão ser obrigatoriamente atendidas as especificações urbanísticas de projetos e de obras para a implementação de EHIS, nos termos da Portaria MCID n.º 725, de 2023.

5.4.4.1.3. O projeto dos empreendimentos deverá seguir as normas legais vigentes.

5.4.4.1.4. A Empresa Selecionada será responsável pelas eventuais alterações e correções que devam ser feitas por exigência dos órgãos competentes para obtenção das licenças municipais pertinentes, bem como em qualquer outro serviço e projeto que necessite de aprovação em órgãos e entidades de outros entes estatais.

5.4.4.2. Levantamento topográfico

5.4.4.2.1. O levantamento topográfico deverá ser elaborado de forma a refletir toda a característica do terreno, de forma a possibilitar a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura dos EHIS.

5.4.4.3. Projetos de Edificação

5.4.4.3.1. Os projetos de edificações das unidades habitacionais e de implantação dos EHIS serão aprovados pelo órgão municipal licenciador, seguindo o que determinam as normas legais vigentes, com a emissão dos respectivos alvarás de construção dos empreendimentos.

5.4.4.3.2. A unidade habitacional deverá possuir área útil igual ou superior a 40,00 m² a mais do mínimo exigido na Tabela 1 do Anexo III, subitem 2.1, a, i, da Portaria n.º 725, de 2023 do Ministério das Cidades.

5.4.4.4. Projetos de instalações

5.4.4.4.1. Os projetos de instalações, contemplam as hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, telefônicas e antena para TV, SPDA, prevenção e combate a incêndio, este devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, entre outros que se fizerem necessários.

5.4.4.5. Projetos de Infraestrutura

5.4.4.5.1. Os projetos de infraestrutura deverão observar a legislação vigente e as normas da ABNT e as diretrizes do PMCMV.



5.4.4.5.2. Os eventuais projetos de infraestrutura externa ao EHIS deverão atender a legislação pertinente.

5.4.4.6. Projetos estruturais

5.4.4.6.1. Os projetos estruturais contemplam aqueles voltados para as fundações, contenções, escadas, caixas e outros que se fizerem necessário.

5.4.4.7. Projetos Executivos

5.4.4.7.1. Os projetos executivos, o memorial descritivo, os orçamentos e as obras de infraestrutura, deverão atender às diretrizes, às especificações mínimas do PMCMV, à legislação vigente e aos requisitos necessários para aprovação e contratação pelo agente financeiro.

5.4.4.7.2. A conclusão desse serviço se dará quando da finalização de todos os projetos, da regularização jurídica e cartorial, visando a contratação da execução dos empreendimentos junto ao agente financeiro.

5.4.4.8. Orçamento

5.4.4.8.1. As empresas selecionadas deverão elaborar orçamento detalhado para as obras de edificações e de infraestrutura com base nos estudos e projetos elaborados, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, dos quantitativos e dos demais custos necessários à construção das unidades habitacionais e demais obras previstas.

5.4.4.8.2. As planilhas de orçamento referentes aos projetos desenvolvidos deverão ser elaboradas por profissionais específicos da área.

5.4.4.8.3. A memória de cálculo é parte integrante das planilhas de orçamento e deverá apresentar croquis indicativos da sequência de cálculos, estar separada por etapa de execução, além de seguir a ordem e os códigos da planilha de referência utilizada, conforme orientações do agente financeiro do programa.

5.4.4.8.4. A composição de preço integra o orçamento e deverá conter o preço proposto por unidade de insumo que integra o serviço a ser realizado.

5.4.4.8.5. O cronograma físico-financeiro deverá representar a execução prevista para a implantação das obras de infraestrutura e edificação em relação ao tempo, observando o prazo de execução proposto, os itens, as etapas, fases, seus respectivos preços e os pagamentos por parte do agente financeiro.

5.4.4.8.6. O cronograma físico-financeiro deverá ser, obrigatoriamente, compatível com os prazos de execução propostos, com os valores estabelecidos e normas do agente financeiro do programa.



5.4.4.9. Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART / RRT)

5.4.4.9.1. Todos os projetos deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de autoria dos projetos e obras, devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais, de acordo com a categoria profissional e área de atuação correspondente.

5.4.5. Viabilização junto ao Agente financeiro

5.4.5.1. As Empresas Selecionadas serão responsáveis pela elaboração e pela apresentação dos projetos e dos documentos necessários à viabilização e regularização do empreendimento junto ao agente financeiro autorizado para contratação do financiamento, segundo as regras do PMCMV, e deverão assumir os custos associados à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

5.4.5.2. Assim que estiverem concluídos, aprovados e devidamente licenciados todos os serviços e projetos, as Empresas Selecionadas deverão apresentá-los ao agente financeiro autorizado a operacionalizar o PMCMV, acompanhados dos orçamentos e cronograma físico financeiro, visando dar início às análises para viabilizar a assinatura do Contrato de Implantação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

5.4.5.3. O projeto a ser apresentado ao agente financeiro deverá atender às diretrizes e às características definidas pelo Município, podendo haver eventuais alterações condicionadas à apresentação de razões técnicas ou econômicas devidamente justificadas.

5.4.5.4. O custo do empreendimento apresentado pelas empresas selecionadas deverá estar compatível com as normas do PMCMV e atender aos valores máximos estabelecidos.

5.4.5.5. Os orçamentos propostos serão de exclusiva responsabilidade das Empresas Selecionadas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob as alegações de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.5.6. Inviabilizada a contratação junto à Caixa Econômica Federal ou outras instituições parceiras, não caberá qualquer indenização por parte do Município, referente aos estudos, projetos e demais encargos por conta e risco das empresas selecionadas.

5.4.6. Desapropriação e Remoção

5.4.6.1. Para a elaboração dos projetos e, principalmente, execução das obras e serviços não será necessária qualquer ação de desapropriação de terreno, ou indenização de edificações, bem como remoções de famílias.



5.4.7. Seleção de beneficiários

A seleção dos proponentes beneficiários será feita exclusivamente pelo Conselho Municipal de Habitação, designados pelo Decreto Municipal n.º 051, de 25 de julho de 2023, segundo os preceitos estabelecidos pelo PMCMV e requisitos da Política Municipal de Habitação. A demanda será encaminhada ao agente financeiro para fins de análise e formalização do processo de aquisição da respectiva unidade habitacional.

5.4.8. Trabalho Técnico Social

O Conselho Municipal de Habitação, designados pelo Decreto Municipal n.º 051, de 25 de julho de 2023, viabilizará a realização do trabalho técnico social a ser definido de acordo com as características e o contexto social do empreendimento, seguindo-se as diretrizes da PMCMV.

6. Legislação, Normas e Regulamentos

6.1. A execução dos trabalhos deve, obrigatoriamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos orientadores dos processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de produtos e serviços, a partir de parâmetros estabelecidos em:

6.1.1. Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

6.1.2. Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

6.1.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.1.4. Lei Complementar Municipal 052, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do programa habitacional minha primeira casa, autoriza a doação de terrenos do município de santana da vargem para fins de habitação popular, define os critérios pertinentes e dá outras providências;

6.1.5. Lei Municipal n.º 249, de 13 de setembro de 1985, que institui o Código de Posturas do Município de Santana da Vargem/MG;

6.1.6. Lei Municipal n.º 258, de 27 de novembro de 1985, que institui o Código de Obras do Município de Santana da Vargem/MG;

6.1.7. Lei Municipal n.º 770, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem/MG;

6.1.8. Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do FAR;



6.1.9. Portaria MCID n.º 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional com recursos do FAR e do FDS;

6.1.10. Portaria MCID nº.727, de 15 de junho de 2023, que formaliza a abertura de procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais e estabelece a meta de contratação no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

6.1.11. A Empresa Selecionada deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos estudos, especificações, legislação, normas e resoluções vigentes. Além disso devem ser observados os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, condições de acessibilidade, conceitos de sustentabilidade, arquitetura bioclimática, eficiência energética, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

6.1.12. Durante o desenvolvimento dos estudos para elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos públicos.

6.1.13. A Empresa Selecionada deverá informar ao Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Obras, os números de protocolos de processos de aprovação e/ou licenciamento junto ao Município, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

6.1.14. A Empresa Selecionada deverá executar os serviços considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei n.º 6.514/1977, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT.

6.1.15. A Empresa Selecionada deverá executar os serviços considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT.

7. Equipe Técnica e Equipamentos

7.1. A Empresa Selecionada deverá ter disponibilidade técnica para a elaboração dos projetos e execução dos serviços e obras e estarem mobilizadas com equipe capaz de executar os trabalhos simultaneamente, sem comprometimento dos prazos e da qualidade dos mesmos.

7.2. A Empresa Selecionada deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhamento adequados, inclusive equipamentos para execução de



ensaios e softwares para análise dos dados coletados, apresentação dos resultados e elaboração dos estudos e projetos. Além disso, deverá ter condições de elaborar os serviços previstos nesse Termo de Referência.

7.3. Todos os profissionais da equipe técnica deverão ter à sua disposição, fornecidos pela Empresa Selecionada, os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções no escritório e em campo, incluindo todos os equipamentos de proteção individual necessários e os equipamentos de proteção coletiva aos serviços de campo conforme determina o Ministério do Trabalho, quando exigíveis, bem como ter experiência e habilitação profissional necessária e compatível ao estudo e/ou projeto a ser elaborado sob sua responsabilidade.

8. Coordenação Técnica e Administrativa dos Serviços

A Empresa Selecionada deverá apresentar Coordenador, para participar, coordenar e supervisionar os trabalhos durante o andamento de todas as etapas e fases dos serviços, realizando interlocução com o Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Obras sobre o andamento dos trabalhos.

9. Planejamento e Gerenciamento dos Serviços

9.1. Após a assinatura do Termo de Seleção, o Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Obras promoverá uma Reunião de Definição de Diretrizes, na qual: apresentará a equipe técnica que acompanhará os trabalhos pelo Conselho Municipal de Habitação, bem como informará aos integrantes da equipe técnica o escopo detalhado dos trabalhos; promoverá esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços.

9.2. As empresas selecionadas ficarão obrigadas a prestar esclarecimentos, a qualquer tempo e hora, de dúvidas geradas na concepção do projeto, de falta de compatibilização ou de falta de clareza no detalhamento, devendo atender, inclusive, eventual detalhamento complementar solicitado pelo Conselho Municipal de Habitação.

9.3. Quaisquer falhas, erros e omissões detectados nos projetos e/ou serviços, inclusive durante a execução da obra, oriundos de erros e omissões, serão de inteira responsabilidade das empresas selecionadas, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

9.4. Reuniões de Acompanhamento:

9.4.1. Estão previstas reuniões de acompanhamento dos serviços, com a finalidade, entre outras, de apresentar a todos os participantes os objetivos e metas a serem atingidos, acompanhar o desenvolvimento das atividades, identificar e tomar ciência dos problemas durante a execução dos trabalhos e definir ações corretivas, apresentar os impactos em custos e prazos das alterações propostas.



10. Acompanhamento dos Serviços

10.1.1. Os estudos e projetos serão elaborados pelas empresas selecionadas e acompanhados pela equipe técnica nomeada para assessorar o Conselho Municipal de Habitação, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto e analisar e decidir sobre proposições das empresas selecionadas que visem melhorar o projeto e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.1.2. A concepção dos projetos referentes ao parcelamento do solo, à implantação das unidades habitacionais, à tipologia habitacional e às soluções de infraestrutura deverão ser apresentados à equipe ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e/ou de Administração.

10.1.3. Não obstante a Empresa Selecionada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Obras reserva-se o direito de exercer o mais amplo e completo acompanhamento sobre os serviços, visando alcançar o objeto de contratar os EHIS junto ao Programa MCMV.

10.2. Aprovação Externa dos Projetos

10.2.1. Durante a elaboração dos projetos deverão ser previstas interlocuções com órgãos de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação do Conselho Municipal de Habitação, cabendo à empresa selecionada estabelecer um contato prévio com órgãos públicos municipais e/ou estaduais visando obter orientações de procedimento para a aprovação do empreendimento de forma ágil e contínua.

10.2.2. O acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Obras buscará facilitar as interlocuções e aprovações dos projetos nos órgãos da Administração Municipal, buscando aprovações simultâneas dos órgãos envolvidos.

10.2.3. As empresas selecionadas serão responsáveis pelas eventuais alterações e correções que devam ser feitas por exigência dos órgãos competentes para obtenção das licenças municipais pertinentes, bem como em qualquer outro serviço e projeto constante deste Edital que necessite de aprovação em órgãos e entidades de outros entes estatais. Também serão responsáveis pela execução das ações, medidas e obras exigidas pelos órgãos quando dos licenciamentos exigidos e aprovação dos projetos dos EHIS.

10.3. Acompanhamento das Obras

10.3.1. O Conselho Municipal de Habitação e/ou Secretaria Municipal de Obras poderá, supletivamente ao agente financeiro, acompanhar na condição de observadora a execução dos serviços de acordo com os projetos, as especificações e os cronogramas das obras de edificação e infraestrutura.



10.3.2. O acompanhamento pelo Conselho Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Obras de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa Selecionada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante do inadequado uso das normas técnicas, instruções técnicas e legislações vigentes, vícios redibitórios, especificações de materiais impróprios ou de qualidade inadequada. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará solidariedade ou corresponsabilidade do Município de Santana da Vargem/MG ou de seus agentes e representantes com as empresas selecionadas, que responderão única e integralmente pela execução do serviço, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Prazo

11.1. A execução de todos os estudos e projetos a serem elaborados pelas empresas do ramo da Construção Civil, bem como seu licenciamento e aprovação junto aos órgãos competentes, deverá viabilizar o encaminhamento das propostas aptas à contratação para os órgãos operadores do programa no prazo limite de 30 (trinta) dias após assinatura do termo de seleção.

11.2. A data prevista no subitem 11.1 poderá ser prorrogada.

11.3. Aprovados os projetos e estudos a empresa deverá formalizar o processo de contratação junto ao agente financeiro para a execução dos serviços e obras necessários para viabilizar a produção do EHIS, conforme definição do agente financeiro operador do PMCMV, quando a formalização da contratação.

11.4. As empresas selecionadas responderão, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, bem como em razão dos materiais e do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

12. Fraude e Corrupção

12.1. A Prefeitura do Município de Santana da Vargem/MG, exige que os participantes observem o mais alto padrão de ética durante a realização do chamamento público. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de chamamento;

12.3. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de chamamento em detrimento da Administração;

12.4. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os participantes (antes ou após a apresentação da documentação) com ou sem conhecimento da Administração, destinado a estabelecer condições a níveis artificiais e privar a Administração dos benefícios da análise e seleção mais adequada;



12.5 “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de chamamento;

12.6. “prática obstrutiva” significa:

12.6.1 destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação da Administração ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.6.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

12.7. O Município rejeitará uma solicitação e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o participante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento de chamamento público.

13. Disposições Gerais

13.1 Todas as referências de tempo citadas neste Termo de Referência, bem como as mencionadas no Edital e seus anexos, no aviso de chamamento e nos comunicados expedidos pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria n.º 006, de 10 de janeiro de 2024, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

13.2 A empresa deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

13.3. No caso de eventual divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Chamamento Público e seus anexos, prevalecerão as disposições do último.

13.4 Casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria n.º 006, de 10 de janeiro de 2024 ou, na necessidade, pela Autoridade Competente.

13.5. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata exclusão da empresa da seleção realizada, a qualquer tempo, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

13.6. Inviabilizada a contratação junto à Caixa Econômica Federal, não caberá qualquer indenização por parte do Município, correndo os estudos, projetos e demais encargos por conta e risco das empresas participantes e selecionadas.

13.7. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos.

13.8. O Município poderá, a qualquer tempo, dar nova destinação a qualquer empreendimento, por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse público, não gerando qualquer direito de indenização por parte das empresas participantes e selecionadas.

13.9. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes documentos:

1-) Memorial Descritivo;

2-) Projeto Urbanístico de Loteamento;

Tarcísio Donizete Floriano
Secretário Municipal de Obras



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Propriedade: **LOTEAMENTO PADRE VICTOR**
Município: **SANTANA DA VARGEM - MG**
Comarca: **TRÊS PONTAS - MG**
Matrícula Atual: **36.762**
Área Total: **40.000,00 m²**
Perímetro Total: **1.227,07 m.**

“Quadra A”

Quadra: A
Lote: 01
Área: 146,07 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva com a Rua Projetada 7 olha para o lote 01 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,39 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **84°42'09"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Egídio Pedro da Silva com a Rua Projetada 7**, daí segue numa extensão de **5,70 m** de frente confronta com **Rua Projetada 7**, daí segue numa extensão de **9,61 m** do lado direito confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **14,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **10,42 m** ao fundo confronta com **Lote 26**;

Quadra: A
Lote: 02
Área: 145,77 m²

AMBASP

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 7 olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de **9,53 m** de frente confronta com **Rua Projetada 7**, daí segue numa extensão de **14,97 m** do lado direito confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **7,72 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **8,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **9,50 m** ao fundo confronta com **Lote 26**;



Quadra: A
Lote: 03
Área: 168,93 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 7 com a Rua Projetada 2 olha para o lote 03 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **8,22 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **94°11'30"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 7 com a Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **3,95 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **15,23 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 7**, daí segue numa extensão de **20,59 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **7,72 m** ao fundo confronta com **Lote 02**;

Quadra: A
Lote: 04
Área: 164,88 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,59 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **20,63 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 02**;

Quadra: A
Lote: 05
Área: 165,21 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,63 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **20,67 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 26**;



Quadra: A
Lote: 06
Área: 165,53 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,67 m** do lado direito confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **20,71 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 25**;

Quadra: A
Lote: 07
Área: 165,86 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,71 m** do lado direito confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **20,75 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 24**;

Quadra: A
Lote: 08
Área: 166,19 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,75 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **20,79 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 23**;

Quadra: A
Lote: 09
Área: 166,51 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,79 m** do lado direito confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **20,83 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 22**;

Quadra: A
Lote: 10
Área: 166,84 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,83 m** do lado direito confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **20,88 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 21**;

Quadra: A
Lote: 11
Área: 167,16 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,88 m** do lado direito confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **20,92 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 20**;

Quadra: A
Lote: 12
Área: 167,49 m²



CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,92 m** do lado direito confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **20,96 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 19**;

Quadra: A
Lote: 13
Área: 167,82 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,96 m** do lado direito confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **21,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 14**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 18**;

Quadra: A
Lote: 14
Área: 168,14 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 14 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **21,00 m** do lado direito confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **21,04 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 15**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 17**;

Quadra: A
Lote: 15
Área: 161,97 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 15 inicia-se a descrição numa extensão de **2,89 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, de frente confronta



com a confluência da **Rua Projetada 2 com a Rua Projetada 6**, daí segue numa extensão de **21,04 m** do lado direito confronta com **Lote 14**, daí segue numa extensão de **16,08 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 6**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 16**;

Quadra: A

Lote: 16

Área: 164,47 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 6 com a Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 16 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,95 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **91°06'21"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 6 com a Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **3,01 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **16,08 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 6**, daí segue numa extensão de **21,06 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 17**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 15**;

Quadra: A

Lote: 17

Área: 168,03 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 17 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **21,06 m** do lado direito confronta com **Lote 16**, daí segue numa extensão de **20,95 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 18**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 14**;

Quadra: A

Lote: 18

Área: 167,12 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 18 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,95**



m do lado direito confronta com **Lote 17**, daí segue numa extensão de **20,83 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 19**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 13**;

Quadra: A

Lote: 19

Área: 166,21 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 19 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,83 m** do lado direito confronta com **Lote 18**, daí segue numa extensão de **20,72 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 20**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 12**;

Quadra: A

Lote: 20

Área: 165,30 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 20 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,72 m** do lado direito confronta com **Lote 19**, daí segue numa extensão de **20,61 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 21**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 11**;

Quadra: A

Lote: 21

Área: 164,39 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 21 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,61 m** do lado direito confronta com **Lote 20**, daí segue numa extensão de **20,49 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 22**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 10**;



Quadra: A
Lote: 22
Área: 163,48 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 22 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,49 m** do lado direito confronta com **Lote 21**, daí segue numa extensão de **20,38 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 23**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 09**;

Quadra: A
Lote: 23
Área: 162,58 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 23 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,38 m** do lado direito confronta com **Lote 22**, daí segue numa extensão de **20,27 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 24**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 08**;

Quadra: A
Lote: 24
Área: 161,67 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 24 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,27 m** do lado direito confronta com **Lote 23**, daí segue numa extensão de **20,15 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 25**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 07**;

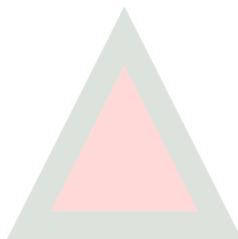
Quadra: A
Lote: 25



Área: 160,76 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 25 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,15 m** do lado direito confronta com **Lote 24**, daí segue numa extensão de **20,04 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 26**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 06**;

Quadra: A
Lote: 26
Área: 159,85 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Egídio Pedro da Silva olha para o lote 26 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Egídio Pedro da Silva**, daí segue numa extensão de **20,04 m** do lado direito confronta com **Lote 25**, daí segue numa extensão de **10,42 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **9,50 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 05**;

“Quadra B” (Área Institucional 01)

Quadra: B (Área Institucional 01)
Lote: 01
Área: 2.862,14 m²

AMBASP

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de **38,95 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, do lado direito confronta com a confluência da **Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **56,50 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, do lado direito confronta com a confluência da **Rua Projetada 2 com a Rua Projetada 6**, daí segue numa extensão de **66,52 m** do lado esquerdo confronta com lotes edificadas, daí segue numa extensão de **37,45 m** ao fundo confronta com **Rua Projetada 6**;



“Quadra C”

Quadra: C

Lote: 01

Área: 143,34 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 5 olha para o lote 01 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,74 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **88°42'34"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **2,46 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **14,89 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **19,86 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **7,63 m** ao fundo confronta com **Lote 28**;

Quadra: C

Lote: 02

Área: 147,21 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de **7,40 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **19,86 m** do lado direito confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **19,93 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **7,40 m** ao fundo confronta com **Lote 28**;

Quadra: C

Lote: 03

Área: 147,77 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de **7,40 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **19,93 m** do lado direito confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **20,01 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **0,15 m** ao fundo



confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **7,25 m** ao fundo confronta com **Lote 28**;

Quadra: C
Lote: 04
Área: 148,33 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de **7,40 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **20,01 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **20,08 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **7,40 m** ao fundo confronta com **Lote 07**;

Quadra: C
Lote: 05
Área: 148,89 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de **7,40 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue numa extensão de **20,08 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **20,16 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **7,40 m** ao fundo confronta com **Lote 07**;

Quadra: C
Lote: 06
Área: 142,38 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 5 olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de **2,23 m** de frente confronta com **Rua Projetada 5**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **20,16 m** do lado direito confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **15,23 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **7,40 m** ao fundo confronta com **Lote 07**;



Quadra: C
Lote: 07
Área: 179,15 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **0,15 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **7,40 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **7,40 m** do lado direito confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **7,40 m** do lado direito confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **22,43 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 28**;

Quadra: C
Lote: 08
Área: 179,80 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,43 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **22,52 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 27**;

Quadra: C
Lote: 09
Área: 180,45 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,52 m** do lado direito confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **22,60 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 26**;



Quadra: C
Lote: 10
Área: 181,11 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,60 m** do lado direito confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **22,68 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 25**;

Quadra: C
Lote: 11
Área: 181,76 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,68 m** do lado direito confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **22,76 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 24**;

Quadra: C
Lote: 12
Área: 182,42 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,76 m** do lado direito confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **22,84 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 23**;

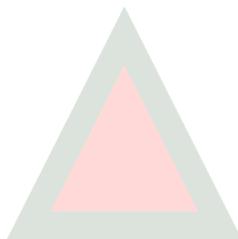
Quadra: C
Lote: 13



Área: 183,07 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,84 m** do lado direito confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **22,92 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 14**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 22**;

Quadra: C
Lote: 14
Área: 183,72 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 14 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **22,92 m** do lado direito confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **23,01 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 15**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 21**;

Quadra: C
Lote: 15
Área: 184,38 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 15 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **23,01 m** do lado direito confronta com **Lote 14**, daí segue numa extensão de **23,09 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 16**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 20**;

Quadra: C
Lote: 16
Área: 185,03 m²



CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 16 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **23,09 m** do lado direito confronta com **Lote 15**, daí segue numa extensão de **23,17 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 17**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 19**;

Quadra: C
Lote: 17
Área: 177,56 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 olha para o lote 17 inicia-se a descrição numa extensão de **2,76 m** de frente confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 2 com a Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **23,17 m** do lado direito confronta com **Lote 16**, daí segue numa extensão de **18,25 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 18**;

Quadra: C
Lote: 18
Área: 183,62 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 3 com a Rua Projetada 1 olha para o lote 18 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,97 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **91°17'26"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 3 com a Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **3,13 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **18,25 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **23,26 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 19**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 17**;

Quadra: C
Lote: 19
Área: 185,70 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 19 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **23,26 m** do lado direito confronta com **Lote 18**, daí segue numa extensão de **23,16 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 20**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 16**;

Quadra: C
Lote: 20
Área: 184,91 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 20 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **23,16 m** do lado direito confronta com **Lote 19**, daí segue numa extensão de **23,07 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 21**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 15**;

Quadra: C
Lote: 21
Área: 184,13 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 21 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **23,07 m** do lado direito confronta com **Lote 20**, daí segue numa extensão de **22,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 22**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 14**;

Quadra: C
Lote: 22
Área: 183,34 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 22 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,97 m** do lado direito confronta



com **Lote 21**, daí segue numa extensão de **22,87 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 23**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 13**;

Quadra: C

Lote: 23

Área: 182,55 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 23 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,87 m** do lado direito confronta com **Lote 22**, daí segue numa extensão de **22,77 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 24**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 12**;

Quadra: C

Lote: 24

Área: 181,76 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 24 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,77 m** do lado direito confronta com **Lote 23**, daí segue numa extensão de **22,67 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 25**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 11**;

Quadra: C

Lote: 25

Área: 180,98 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 25 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,67 m** do lado direito confronta com **Lote 24**, daí segue numa extensão de **22,57 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 26**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 10**;



Quadra: C
Lote: 26
Área: 180,19 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 26 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,57 m** do lado direito confronta com **Lote 25**, daí segue numa extensão de **22,47 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 27**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 09**;

Quadra: C
Lote: 27
Área: 179,40 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 27 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,47 m** do lado direito confronta com **Lote 26**, daí segue numa extensão de **22,38 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 28**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 08**;

Quadra: C
Lote: 28
Área: 178,61 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 28 inicia-se a descrição numa extensão de **8,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **22,38 m** do lado direito confronta com **Lote 27**, daí segue numa extensão de **15,03 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **7,40 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **14,65 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **8,00 m** ao fundo confronta com **Lote 07**;

“Quadra D” (Área Institucional 02)



Quadra: D (Área Institucional 02)

Lote: 01

Área: 5.242,59 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 2 com a Avenida Projetada olha para o lote 01 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 2 com a Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **15,07 m** de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue em curva com desenvolvimento de **5,90 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **67°38'14"**, de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **25,23 m** de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue em curva com desenvolvimento de **8,01 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **91°48'10"**, de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **1,09 m** de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue em curva com desenvolvimento de **10,08 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **115°27'22"**, de frente confronta com a confluência da **Avenida Projetada com a Rua Projetada 1**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, do lado direito confronta com a confluência da **Rua Projetada 3 com a Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **119,31 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 2**, daí segue numa extensão de **91,13 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,74 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **88°42'34"**, ao fundo confronta com a confluência da **Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **36,95 m** ao fundo confronta com **Rua Projetada 3**.

“Quadra E”

AMBASP

Quadra: E

Lote: 01

Área: 2.144,15 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 3 olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de **17,69 m** de frente confronta com **Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **93,08 m** do lado esquerdo, confrontando com os seguintes lotes: com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **3,98 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão



de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,17 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **47°45'26"**, daí segue numa extensão de **40,73 m**, daí segue em curva com desenvolvimento de **8,07 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **92°28'05"**, do lado direito confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**, ao fundo confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**; daí segue numa extensão de **61,37 m**.

Quadra: E

Lote: 02

Área: 175,76 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 3 com a Rua Projetada 1 olha para o lote 02 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **6,33 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **72°28'55"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 3 com a Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **5,25 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **17,31 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

Lote: 03

Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;



Quadra: E

Lote: 04

Área: 178,27 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

Lote: 05

Área: 178,27 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

Lote: 06

Área: 178,27 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

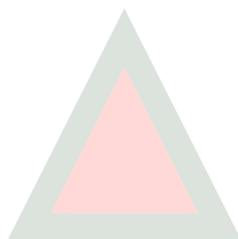
Lote: 07



Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E
Lote: 08
Área: 178,27 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E
Lote: 09
Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E
Lote: 10
Área: 178,27 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

Lote: 11

Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: E

Lote: 12

Área: 168,45 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **16,80 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **7,36 m** aos fundos confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**, daí segue numa extensão de **3,98 m** aos fundos confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **20,97 m** a direita confronta com **Lote 11**;

Quadra: E

Lote: 13

Área: 143,76 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de **12,96 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue em curva com desenvolvimento de **6,59 m**, raio de



5,00 m, com um ângulo central de curva de **75°29'01"**, do lado esquerdo confronta com **Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **16,80 m** do lado direito confronta com **Lote 12**; daí segue numa extensão de **18,98 m** ao fundo confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**.

“Quadra F”

Quadra: F

Lote: 01

Área: 3.712,78 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de **48,66 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **62,90 m** do lado esquerdo, confrontando com os seguintes lotes: **Lote 02**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **8,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **9,44 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,64 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **87°31'55"**, daí segue numa extensão de **50,05 m**, daí segue em curva com desenvolvimento de **8,07 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **92°28'05"**, do lado direito, daí segue numa extensão de **65,45 m** ao fundo confronta com **Rua Projetada 3 e Aloisio Vilela Reis e Outros**.

Quadra: F

Lote: 02

Área: 175,76 m²

AMBASP

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 com a Rua Projetada 1 olha para o lote 02 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **6,33 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **72°28'57"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 4 com a Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **5,25 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **17,31 m** do lado direito confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;



Quadra: F
Lote: 03
Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: F
Lote: 04
Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: F
Lote: 05
Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: F
Lote: 06
Área: 178,27 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: F
Lote: 07
Área: 178,27 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de **8,91 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **8,91 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

Quadra: F
Lote: 08
Área: 184,30 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de **5,11 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **1,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,84 m**, raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **92°28'05"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **20,97 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **16,72 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 3**, daí segue numa extensão de **9,44 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

“Quadra G”

Quadra: G
Lote: 01



Área: 156,39 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da olha para o lote 01 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **8,04 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **92°08'04"**, de frente confronta com a confluência do **Aloisio Vilela Reis e Outros com a Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **5,18 m** de frente confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **10,61 m** do lado direito confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**, daí segue numa extensão de **15,82 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **10,17 m** ao fundo confronta com **Lote 13**;

Quadra: G

Lote: 02

Área: 163,09 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Alfredo Pereira Gomes olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **15,82 m** do lado direito confronta com **Lote 01**, daí segue numa extensão de **15,85 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 12**;

Quadra: G

Lote: 03

Área: 163,38 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Alfredo Pereira Gomes olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **15,85 m** do lado direito confronta com **Lote 02**, daí segue numa extensão de **15,88 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 11**;

Quadra: G

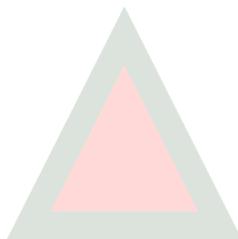
Lote: 04

Área: 163,67 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Alfredo Pereira Gomes olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **15,88 m** do lado direito confronta com **Lote 03**, daí segue numa extensão de **15,90 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 05**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 10**;

Quadra: G
Lote: 05
Área: 163,96 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Alfredo Pereira Gomes olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **15,90 m** do lado direito confronta com **Lote 04**, daí segue numa extensão de **11,87 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **4,07 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 09**;

Quadra: G
Lote: 06
Área: 159,94 m²

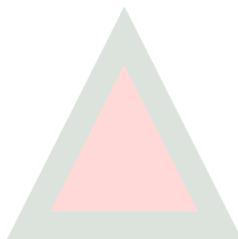
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Alfredo Pereira Gomes com a Rua Projetada 1 olha para o lote 06 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **6,35 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **72°48'03"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Alfredo Pereira Gomes com a Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **9,01 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **8,15 m** do lado direito confronta com **Rua Alfredo Pereira Gomes**, daí segue numa extensão de **15,30 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **11,87 m** ao fundo confronta com **Lote 05**;

Quadra: G
Lote: 07
Área: 162,24 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de **9,95 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue numa extensão de **15,30 m** do lado direito confronta com **Lote 06**, daí segue numa extensão de **17,99 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **5,93 m** ao fundo confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **4,07 m** ao fundo confronta com **Lote 05**;

Quadra: G
Lote: 08
Área: 187,36 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 1 olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de **4,00 m** de frente confronta com **Rua Projetada 1**, daí segue em curva com desenvolvimento de **9,38 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **107°31'03"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **17,99 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **14,12 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **10,00 m** ao fundo confronta com **Lote 09**;

Quadra: G
Lote: 09
Área: 163,98 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **5,93 m** do lado direito confronta com **Lote 07**, daí segue numa extensão de **10,00 m** do lado direito confronta com **Lote 08**, daí segue numa extensão de **15,91 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 05**;

Quadra: G
Lote: 10
Área: 163,68 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **15,91 m** do lado direito confronta com **Lote 09**, daí segue numa extensão de **15,88 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 04**;

Quadra: G
Lote: 11
Área: 163,38 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **15,88 m** do lado direito confronta com **Lote 10**, daí segue numa extensão de **15,85 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 03**;

Quadra: G
Lote: 12
Área: 163,08 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de **10,30 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue numa extensão de **15,85 m** do lado direito confronta com **Lote 11**, daí segue numa extensão de **15,82 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 13**, daí segue numa extensão de **10,30 m** ao fundo confronta com **Lote 02**;

Quadra: G
Lote: 13
Área: 154,22 m²



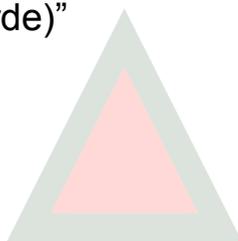
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Projetada 4 olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de **5,18 m** de frente confronta com **Rua Projetada 4**, daí segue em curva com desenvolvimento de **7,64 m**, raio de **5,00 m**, com um ângulo central de curva de **87°31'55"**, de frente confronta com a confluência da **Rua Projetada 4 com o Aloisio Vilela Reis e Outros**, daí segue numa extensão de **15,82 m** do lado direito confronta com **Lote 12**, daí segue numa extensão de **11,01 m** do lado esquerdo confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**, daí segue numa extensão de **10,17 m** ao fundo confronta com **Lote 01**;

“Quadra H (Área Verde)”

Quadra: H “ÁREA VERDE”

Lote: 01

Área: 769,53 m²



CARACTERISTICOS: Para quem da Avenida Projetada olha para o lote 01 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de **17,71 m**, raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **67°38'14"**, de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **15,07 m** de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue em curva com desenvolvimento de **23,56 m**, raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"**, de frente confronta com **Avenida Projetada**, daí segue numa extensão de **23,47 m** do lado direito confronta com **COPASA**, daí segue numa extensão de **40,95 m** do lado esquerdo confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**, daí segue numa extensão de **37,54 m** ao fundo confronta com **Aloisio Vilela Reis e Outros**.

(Memoriais Logradouros)

AMBASP

Avenida Projetada

Área: 1.008,84 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro na Quadra E, numa distância de 6,59 m até encontrar com a Rua Projetada 1, numa distância 18,97 m até encontrar com a Área institucional 2, numa distância 63,15 m até encontrar com a Rua Projetada 2 numa distância de 10 m até encontrar com Área Verde, segue uma distância de 56,34 m até encontrar com área da COPASA por uma distância 44,89 m até encontrar com área de Aloisio Vilela Reis e Outros até encontrar o ponto inicial dessa descrição.



Rua Projetada 1

Área: 2.220,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro na Rua Alfredo Pereira Gomes, numa distância de 14,15 m até encontrar com a Quadra C, numa distância 101,50 m até encontrar com a Rua Projetada 3 Trecho 2, numa distância 20,00 m até encontrar com a Área Institucional 2 numa distância de 101,21 m até encontrar com a Avenida Projetada, segue uma distância de 18,97 m até encontrar com a Quadra E por uma distância 107,34 m até encontrar a Rua Projetada 3 trecho 1, numa distância 18,47 m até encontrar com a Quadra F, numa distância de 54,93 m até encontrar com a Rua Projetada 4, numa distância de 20,97 m até encontrar com a Quadra G, numa distância de 29,31 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 2

Área: 4.450,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Área de Aloísio Vilela Reis e Outros, numa distância de 453,11 m até encontrar com a Avenida Projetada, numa distância 10,00 até encontrar com a Área Institucional 2, numa distância 119,31 m até encontrar com a Rua Projetada 3 trecho 2 numa distância de 20,00 m até encontrar com a Quadra C, segue uma distância de 98,00 m até encontrar com a Rua Projetada 5 por uma distância 20,00 até encontrar a Área institucional 1, numa distância 56,50 m até encontrar com a Rua Projetada 6, numa distância de 20,00 m até encontrar com a Quadra A, numa distância de 94,84 m até encontrar com a Rua Projetada 7, numa distância de 15,36 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 3 em dois Trechos

Trecho 1

Área: 438,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a Quadra F, numa distância de 42,74 m m até encontrar com a Rua Projetada 1, numa distância 18,48 m até encontrar com a Quadra E, numa distância 49,40 m até encontrar com a área de Aloísio Vilela Reis e Outros numa distância de 15,23 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Trecho 2

Área: 484,00 m²



Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a Quadra C, numa distância de 52,32 m até encontrar com a Rua Projetada 2, numa distância 20,00 até encontrar com a Área institucional 2, numa distância 55,54 m até encontrar com a Rua Projetada 1 numa distância de 20,00 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 4
Área: 752,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a Quadra G, numa distância de 77,60 m até encontrar com a Rua Projetada 1, numa distância 20,97 m até encontrar com a Quadra F, numa distância 80,43 m até encontrar com a área de Aloísio Vilela Reis e Outros numa distância de 20,02 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 5
Área: 454,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a Área Institucional 1, numa distância de 46,80 m até encontrar com a Rua Projetada 2, numa distância 20,00 m até encontrar com a Quadra C, numa distância 49,88 m até encontrar com a Rua Alfredo Pereira Gomes numa distância de 14,89 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 6
Área: 442,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a Quadra A, numa distância de 47,96 m até encontrar com a Rua Projetada 2, numa distância 20,00 até encontrar com a Área Institucional 1, numa distância 45,30 m até encontrar com a Rua Egídio Pedro da Silva numa distância de 15,10 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Rua Projetada 7
Área: 408,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com a área de Aloísio Vilela Reis e Outros, numa distância de 39,07 m até encontrar com a Rua Projetada 2, numa distância 15,36 m até encontrar com a Quadra A, numa



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

distância 46,07 m até encontrar com a Rua Egídio Pedro da Silva numa distância de 14,60 m até encontrar o ponto inicial dessa descrição.

Santana da Vargem - MG, Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIGI ALVES PAIVA
Engenheiro Agrimensor
CREA: CREA: 2010137851/D
ART:ART: MG20220908404





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura de Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitação

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Licitante
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante:
Razão Social e Carimbo do CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À Prefeitura de Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitações

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins legais inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Licitante
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante:
Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DESTES EDITAL BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitações

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, n.º _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins legais a concordância com todos os termos deste Edital bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida. Declarando ainda que:

a) Que não possui dirigentes componentes da diretoria executiva e seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, da esfera deste município, ou ainda servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FAR/FGTS ou ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

b) Que não possui dirigentes componentes da diretoria executiva membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção.

c) Que não possui em seu quadro diretivo ou societário membro que integre quadros em outras sociedades contratadas pelo Município para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

d) Não sofreu pena de interdição temporária de direito, nos termos do artigo 10 da Lei Federal no 9.605/98;

e) Não estão proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

f) Não estão proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal no 8.429/1992;

g) não possui concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do FAR;

h) que tenham contrato no âmbito do FAR rescindido em razão de descumprimento contratual;

i) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana da Vargem/MG, em _____ de _____ de 20__.

Licitante
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante:
Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO VÁLIDA E LIMITE SUFICIENTE PARA A
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO JUNTO À CAIXA.

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023.

A empresa (Identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediado em _____ (endereço completo) _____, para fins do disposto no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma, e que está habilitada a operar junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I - Recursos FAR, não recaindo sobre a Comissão de Chamamento Público e ao Município, a conferência ou validação da declaração.

Declaro ainda que as condições operacionais aprovadas junto à Caixa para a produção de unidades habitacionais definem uma capacidade de execução de _____ unidades. _

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023
Chamamento Público n.º 005/2023.

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 006, de 10 de janeiro de 2024, que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____ em ___/___/___, representando a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e sediada à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 202.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VII
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA
CHAMAMENTO PÚBLICO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitação

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023
Chamamento Público n.º 005/2023

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto deste Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023, e renunciando também a visita técnica.

Assinatura e qualificação
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitações

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede na _____ n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG no _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto ao agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ou em decorrência de sua negativa.

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 202.

Assinatura e qualificação
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO X
DECLARAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitação

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de seleção/pontuação, conforme edital de Chamamento Público n.º 005/2023, que nos comprometemos a efetuar as obras do lote no _____ (por extenso) no prazo de _____ (por extenso) meses.

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 202.

**_____
Assinatura e qualificação (representante legal)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Comissão Especial de Licitação

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ por seu representante legal, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o profissional _____, inscrito no CREA/CAU, sob o número _____, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 202.

**Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica
e assinatura devidamente identificada do
proponente local da empresa**



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Comissão Especial de Licitação

Referente ao Processo Licitatório n.º 184/2023 – Chamamento Público n.º 005/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o Município de Santana da Vargem, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



ANEXO XII **MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2023.

Aos ____ () dias do mês de _____ do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, situada na Praça, Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, com fundamento no Processo Administrativo nº.184/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023 por deliberação da Comissão Especial de Licitação, e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as Construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1 ^a	
2 ^a	
3 ^a	
4 ^a	

1. DO OBJETO:

1.1. Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei Federal nº.14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº052/2023, bem como as Portarias MCID (Ministério de Estado das Cidades) nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2. A classificação das Construtoras participantes deste Chamamento Público, não implicará a sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos



pertinentes ao referido Chamamento Público, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Seleção, à proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades.

2.4. Após apresentação da documentação completa, se houver necessidade de correções, o agente financeiro as solicitará e a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para eventuais correções exigidas pelo agente financeiro e assinatura do contrato.

2.4.1. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual período, deste que solicitado e justificado pela empresa.

2.5. Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, será convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 A Classificação das empresas realizadas neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. DA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Ficam as empresas classificadas submetidas à todas as condições previstas no Chamamento Público nº.005/2023.

Santana da Vargem/MG, ____/____/202.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL